



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 ADM.: 2017/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORÊNCIA 006/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitações Lucyla Teixeira Santos Alves e demais membros, designados pela Portaria nº 3.833 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL apresentados ao Processo Licitatório nº 230/2018 - Modalidade Concorrência nº 006/2018, referente a contratação de empresa de engenharia civil e ou arquitetura para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado à Quente), incluindo implantação de sinalização viária na Rua Cel. João Evangelista dos Anjos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o disposto no Contrato de Repasse nº 866964/2018 MCIDADES/CAIXA, conforme Edital datado em 25 de outubro de 2018 e publicado em 26 de outubro de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br) e no Diário Oficial da União - Seção 3. Encerrou-se o credenciamento às 13h45min. Compareceu a seguinte empresa: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, que apenas deixou os envelopes e não se fez representar. A presidente determinou que os membros rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação. (envelope 1) da empresa presente. Em análise pela comissão, estes observaram que a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, apresentou CRC emitido na data de 11/12/2018, o que contradiz o solicitado no item 5.2.2.6 do Edital que diz: "Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeltura Municipal de Monte Belo, até 3 dias úteis antes da abertura do certame". Diante do fato esta comissão após consultar o jurídico do município, decide pela INABILITAÇÃO da empresa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, ficando estabelecido prazo para interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes observando o disposto no art. 109 da Lei 8.666, de 1993. Os recursos deverão ser encaminhados para Prefeitura Municipal de Monte Belo situada à Rua Sete de Maio nº 379, Centro, Monte Belo/MG. O recurso será dirigido ao Prefeito de Monte Belo por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela presidente, demais membros e licitantes presentes. Monte Belo, 11 de dezembro de 2018.

Presidente da CPL: Lucyla Teixeira Santos Alves

Membros da CPL: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida da Silva